

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPITULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.0 DO OBJETO

1.0.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinam a contratação de empresa habilitada para a confecção e locação de elementos decorativos, iluminação, manutenção, substituição das peças quando necessário, instalação, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo o material a ser utilizado e equipe especializada para realizar a ornamentação temática Junina no município de Ibirataia-BA, conforme serviços descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e memorial, bem como conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

ORNAMENTAÇÃO JUNINA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI. DE MEDIDA
01	Bandeirola confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 28 cm de altura, costurada em fitilho de nylon verde de alta qualidade com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	1000	KG
02	Conjunto cenográfico boneco artístico: BONECO GIGANTE com 3,50m de altura, em 3D, caracterizado de casal, com cabeça em fibra de vidro e pintura especial, com roupas em tecido camisaria, jeans, cetim e chitão, com detalhes de tecidos de alfaiataria, bota maciça de fibra, cabelos em kanekalon, com instrumento gigante VIOLÃO, produzida em fibra de vidro, com pintura automotiva, com iluminação interna, medindo 1,10x0,60m e outros acessórios para incremento; conforme modelo em anexo;	01	UND
03	Conjunto cenográfico boneco artístico: BONECO GIGANTE com 3,50m de altura, em 3D, caracterizado de casal, com cabeça em fibra de vidro e pintura especial, com roupas em tecido camisaria, jeans, cetim e chitão, com detalhes de tecidos de alfaiataria, bota maciça de fibra, cabelos em kanekalon, produzida em fibra de vidro, com pintura automotiva, forrada com lona translúcida e com iluminação interna, medindo 1,40x0,40m e outros acessórios para incremento; conforme modelo em	01	UND



	anexo;		
04	Ilha Cenográfica: Cenário completo caracterizando CASA DE TAIPA tradicional chapada, resgatando a tradição nordestina: -telhado em piaçava, -fogão artesanal com iluminação interna simulando chama de um fogão, -peça decorativa tipo panela de barro, em fibra de vidro e com pintura automotiva característica -peça decorativa tipo galo, em fibra de vidro e com pintura característica -peças decorativas tipo chaleira, pote, fruteira, copo de alumínio, todas em fibra de vidro ou resina, com pintura característica -peça decorativa tipo candeeiro em fibra de vidro com pintura característica abanador, chapéu, bacia em taliscas de palha, envernizadas, todas as peças decorativas em tamanho natural, cenário medindo aproximadamente 6,60m x 4,40m x 2,5m – confecção artesanal	01	UND
05	Tenda master – Tipo Guarda-Chuva, para preenchimento de área de aproximadamente 80m L x 70m C, montada com bandeirola confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 28 cm de altura, fixada com uma estrutura metálica no centro, com cabo de aço 3,2mm, 1/8 ao redor, com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	02	UND
06	Estrutura Cenográfica – BANDEIROLAS EM MOSAICO, teto com nome “SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO”, personalização aérea de nome na Av. Ilton Lopes Leal no trecho do portal, em estilo mosaico, confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 30 cm de altura e fita metálica, distribuídas a uma distância de 20cm entre cordas, fixada com cabo de aço plastificado 3,2mm 1/8 nas duas extremidades em espaço aproximado de 10m L x 80m C com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	01	UND
07	Estrutura Cenográfica – BANDEIROLAS EM MOSAICO, teto com nome “O MELHOR SÃO JOÃO DA BAHIA”, personalização aérea de nome na Rua de Acesso Principal a praça 7 de setembro, em estilo mosaico, confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 30 cm de altura e fita metálica, distribuídas a uma distância de 20cm entre cordas, fixada com cabo de aço plastificado 3,2mm 1/8 nas duas extremidades, em espaço aproximado de 10m L x 80m C com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	01	UND
08	Estrutura Cenográfica – tipo PORTAL PRINCIPAL em estrutura metálica com duas torres e uma coluna horizontal com telhado duas águas, plotada com a marca do evento e da Prefeitura, acompanhado de peça decorativa chapada tipo adereços da roça, em estrutura metálica revestido fibra de vidro e entornado com mangueira luminosa branco frio, 220v, portal medindo 10,0mx4,0m com montagem e desmontagem	01	UND



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	conforme <u>modelo em anexo</u> ;		
09	Ilha cenográfica tipo portal, em estrutura tubular arcada, em formato de coração, decorado com flores gigantes e folhagem, entornadas com mangueira led luminosa 220v de 12mm transparente na cor branco frio, medindo 3,0x2,0m com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	04	UND
10	Peça Decorativa tipo, CASAL DE BONECOS CAIPIRA chapado, em madeirit, com cabelos perucaria, forrado em tecido camisaria ou oxford quadriculados, tradicional de São João, medindo 2,50mx0,80m com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	02	UND
11	Peça Decorativa, tipo CARRO DE BOI, produzido em madeira, envernizado com verniz imbuia, medindo aproximadamente 2,5m C x 1,0m L com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	01	UND
12	Peça Decorativa, tipo BARRIL GG, produzido em madeira, envernizado com verniz imbuia, medindo aproximadamente 1,5m C x 1,0m L com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	01	UND
13	Peça Decorativa, tipo JEGUE, produzido em fibra de vidro, pintado com tinta esmalte, caracterizado com peça decorativa artesanal tipo "panacum", com feno, cachos de banana, medindo aproximadamente 1,5m C x 0,80m L com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	01	UND
14	Peça Decorativa tipo BALÃO 3D, peça em estrutura metálica metalon 20mm/20mm, com forro em tecido premium, colorido, luminoso, medindo 1,60mx0,70m com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	70	UND
15	Peça Decorativa aérea tipo BALÃO 3D, peça em estrutura metálica, com forro em tecido premium nas cores amarelo, azul, vermelho, verde, luminoso interno, medindo 0,60mx0,40m com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	100	UND
16	Peça Decorativa tipo FONTE, em estrutura de fibra de vidro, com base em metalon 20mm/20mm, acabamento com franginhas em tecido, medindo 2,5mx1,0m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	01	UND
17	Estrutura decorativa, tipo FOGUEIRA artesanal em madeira eucalipto tratado com 2,0m x 2,0m x 3m com fogo "falso" com iluminação interna com montagem e desmontagem conforme <u>modelo em anexo</u> ;	02	UND
18	Peças artesanais diversas em madeirit naval, para formação de casas chapadas e barracas com denominação de "BARRACA DO BEIJO" e "BARRACA DA ALEGRIA" de e materiais alegóricos de médio e grande porte com montagem e desmontagem.	04	UND
19	Estrutura Cenográfica – tipo conjunto decorativo para PORTAL DA CIDADE, com cordão de bandeirolas iluminadas em estrutura metálica galvanizada 20mmX20mm, com cordão de luz estático 220v, objeto tipo chapéu de palha gigante, medindo aproximadamente 2,5m de diâmetro, balão chapado iluminado em estrutura metálica galvanizada 20mmX20mm, com cordão de luz estático 220v, entre outros adereços	01	UND

	complementares para o portal da cidade com montagem e desmontagem;		
20	Estrutura tipo gambiarra ou varal de Luz com soquete E27 com espaço de 1 M entre os soquetes com Lâmpadas de LED 9w, na cor branco quente, bivolt, cabo paralelo 2x2,5mm na cor branca e voltagem bivolt com montagem e desmontagem;	1000	MTS
21	Cabo de aço 3,2mm, 1/8 sem revestimento com montagem e desmontagem;	2000	MTS
22	Tubos galvanizados 1"x6,0m e ou caibro de eucalipto tratado com 13cm x 7,0m com montagem e desmontagem;	50	UND
23	Aro tubular para bandeirolas com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	01	UND

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.1.1 O seguinte Termo de Referência visa descrever os materiais e elementos utilizados na ornamentação do São João 2025 do Município.
- 1.1.2 A montagem da decoração de São João deverá estar totalmente finalizada até o dia 07 de junho de 2025;
- 1.1.3 A desmontagem das estruturas do São João deverá ter início no dia 07 de julho de 2024;
- 1.1.4 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021;
- 1.1.5 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.1.6 Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Secretaria de Cultura.
- 1.1.7 Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.
- 1.1.8 A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto.
- 1.1.9 Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA;



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

- 1.1.10 Deverão ser instalados os seguintes elementos de decoração em locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme orientações da Administração;
- 1.1.11 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O “SÃO JOÃO TRADIÇÃO” é um dos principais eventos mais aguardados pelos **Ibirataenses**, visitantes e turistas, por sua tradição nodestina *in loco*, bem como pela capacidade singular de fomento de toda cadeia produtiva e econômica do município de Ibirataia/BA, sendo a decoração junina elemento fundamental para despertar o espírito junino e o clima festivo, além de proporcionar lazer, cultura e entretenimento gratuito a toda população ibirataense;
- 2.2. Ainda, as decorações juninas são sempre um motivo de encantamento, valorizam o patrimônio, estimulam o turismo e impulsionam consideravelmente a economia local, uma vez que a circulação de pessoas é consideravelmente maior neste período do ano, especialmente em se tratando da manutenção da decoração por um tempo além do período de concentração dos festejos.
- 2.3. A presente contratação justifica-se por esta municipalidade não dispor em seu acervo de itens para ornamentação urbana, bem como equipe para instalação de tal volume de itens e mão de obra qualificada para executar as atividades com a complexidade exigida. A Alguns anos opta-se pela modalidade locação em vez de aquisição, por apresentar-se

como solução que não requer manutenção, espaço de armazenamento e sempre se apresentar como novidade à população.

- 2.4. As características dispostas na tabela indicam apenas padrão de qualidade, sendo aceito bens que possuam características equivalentes ou de qualidade superior. As características não devem ser interpretadas como preferência ou direcionamento para marcas específicas;
- 2.5. Local da Entrega: Os serviços e produtos desta licitação elencados no item 1.1 “Do Objeto”, serão entregues e instalados nas datas limites citados no item 1.1.2 como exposto no projeto em anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.6. Considerando a dificuldade de reunir e contratar profissionais, adquirir materiais específicos e produzir as peças decorativas para o evento que ocorre anualmente, e em se tratando de projetos decorativos exclusivos, **se faz necessário a locação dos materiais para a decoração**, levando em conta ainda que tais materiais danificam com o tempo, e sua produção pela municipalidade resultaria em oneração da Prefeitura com reforma, manutenção e espaço físico para armazenamento, além das perdas e depreciações naturais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.7. Todos os itens incluem a sua montagem, instalação, fixação, fiação, acionamento, manutenção, substituição de peças quando necessário, desmontagem, logística de transporte e retirada, conforme memorial descritivo e termo de referência.
- 2.8. Todas as partes metálicas acessíveis ao público deverão ser aterradas, salvo em locais onde não se há viabilidade técnica, mediante dispensa do fiscal do contrato.
- 2.9. A Contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários específicos para cada

atividade a ser exercida, conforme previsto na NR-06 e NR-08 da portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

- 2.10. A contratada deverá executar a prestação dos serviços conforme especificações do termo de referência, memorial descritivo e seus anexos. Caso persistindo dúvida quanto ao objeto, a licitante deverá entrar em contato com o fiscal do contrato para os esclarecimentos de suas dúvidas;
- 2.11. Compete à Contratada, fazer prévia visita aos locais de montagens para minucioso exame das condições locais, levantamento das dimensões e sugestões técnicas, sempre visando a segurança e a qualidade do trabalho a ser executado.
- 2.12. A Contratada deverá, em alguns casos, fornecer o detalhamento complementar, com o intuito de esclarecer a sua solução técnica para as mais diversas montagens propostas. Caberá à equipe técnica da Contratante avaliar o aceite ou sugerir a alteração.
- 2.13. A Contratada deverá apresentar projeto e/ou soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes externos e internos considerando o dimensionamento de estruturas para permitir que a mesma atenda à sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente.
- 2.14. Sempre que houver a necessidade de adotar modos de fixação diferentes daqueles anteriormente previstos ou modificar algum item decorativo descrito no Termo de Referência/Memorial descritivo, a Contratada, justificadamente, deverá submeter à aprovação da alteração ao Fiscal do Contrato.
- 2.15. Será de responsabilidade da Contratada a realização de toda e qualquer tipo de manutenção dos itens previstos no projeto durante todo o período do evento. Quando não houver condições de manutenção ou reparo nos objetos da decoração, comprometendo a estética do projeto a empresa Contratada deverá substituir as peças danificadas.
- 2.16. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, realizar revisões semanalmente em toda a decoração, bem como, efetuar a correção ou conserto de qualquer dano sofrido em até 24 h.
- 2.17. A Contratada será responsabilizada por quaisquer imperfeições quanto à execução do

- projeto, devendo refazer, sem custos adicionais para a Contratante, todos os itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência/memorial descritivo.
- 2.18. Após a instalação da decoração é de responsabilidade da Contratada a limpeza do espaço, quanto ao recolhimento de restos de materiais.
- 2.19. A empresa contratada será responsável pelo zêlo patrimônio público devendo o mesmo estar nas mesmas condições encontradas antes da montagem dos objetos decorativos. Quaisquer elementos do patrimônio público que sejam danificados deverão ser devidamente recuperados após o término da desmontagem em um prazo de 5 dias.
- 2.20. A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
- 2.21. A Contratada deverá informar, por escrito (podendo ser por e-mail), até 24 horas antes da data da instalação, o nome completo e o RG de toda a equipe responsável pelo serviço. Também deverá informar o nome completo, RG e o contato (número de celular) do responsável pelo serviço contratado e que responderá no local.
- 2.22. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, conforme Planilha Mediana em anexo, colhidos por pesquisa de preços no mercado, valores obtidos através do PNCP e por projetos já executados no município, sem prejuízo de outros meios legalmente admitidos.
- 2.23. Por se tratar de uma contratação de empresa cujo objeto é comum, não há prejuízos para Administração Pública optar pelo **menor Preço por Lote**, tendo em conta ainda vantagens, visto que facilitará o gerenciamento do contrato, não implicará em desvantagens quanto a competitividade, visto que os valores estipulados são praticados pelo mercado, ou seja, já se estabelece um valor máximo de contratação.
- 2.24. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços a serem

contratados conforme objeto deste Termo de Referência.

- 2.25. Além das razões acima enumeradas, a contratação por menor Preço por Lote ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Menor Preço por Lote.

- 2.26. O prazo de entrega dos serviços é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio da Ordem de Fornecimento através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações, no seguinte endereço informado na Ordem de Fornecimento.
- 2.27. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da entrega do bem, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.28. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, **após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.**
- 2.30. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.31. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A decoração descrita neste Termo de Referência e Memorial Descritivo deverá ser instalada e receber manutenção, substituição de material, reparos, ajustes, conservação, restaurações, reformas, reposição e higienização dos itens previstos no projeto suporte técnico diário durante todo o período do evento;
- 3.2. A empresa contratada precisa prever a instalação, manutenção e desmontagem de todos os itens especificados no termo de referência;
- 3.3. Todos os materiais que vierem a ser utilizados devem estar preparados para suportarem todo o período do Evento, minimizando danos e conseqüentemente manutenções, consertos e reparos, que também estarão a cargo da Contratada;
- 3.4. A empresa contratada se responsabiliza por providenciar todo o cabeamento elétrico e sistemas de proteção necessários para a instalação da iluminação descrita neste termo de referência. Os sistemas elétricos devem ser organizados em disjuntores residuais;
- 3.5. É de responsabilidade da contratada prever reposição ou troca das peças sempre que estiverem com princípio de desbotamento, estiverem danificados e/ou forem subtraídos da estrutura;
- 3.6. Todas as chapas com corte a laser ou CNC, devem passar por tratamento de impermeabilização, além de chapa ser própria para uso externo e resistente às ações das intempéries;
- 3.7. Todos os itens com impressão digital deverão ser contemplados com a impressão na mais alta qualidade, utilizando materiais e tintas com tratamento UV, prevendo todo o período do evento;
- 3.8. Equipamentos de sinalização e isolamento deverão estar previstos no escopo da contratada. Poderá ser utilizado gradil de isolamento, fita zebra e cones de trânsito;

- 3.9. Sempre que houver dano na decoração, instalação elétrica, iluminação e na instalação do elemento decorativo, a Contratada deverá providenciar uma equipe para manutenção, reparos, consertos e higienização para que a decoração/iluminação esteja recuperada e iluminada em no máximo 24 horas;
- 3.10. Os modos de fixação propostos para os elementos de decoração sejam no solo, canteiros ou estruturas estão sujeitos a aprovação do fiscal de contrato. Caberá a Contratada avaliar a viabilidade técnica dos modos de fixação propostos no termo de referência levando em conta sua responsabilidade pela estabilidade dos itens;
- 3.11. A empresa contratada fica responsável pela ligação entre os elementos decorativos e os pontos de captação de energia, devendo fornecer, instalar e recolher todo o cabeamento necessário. A Prefeitura fica responsável pela ligação na rede pública, e deve ser comunicada previamente quando houver essa necessidade;
- 3.12. A empresa contratada se responsabiliza por providenciar todo o cabeamento elétrico e sistemas de proteção necessários para a instalação da iluminação descrita neste termo de referência. Os sistemas elétricos devem ser organizados em disjuntores residuais.
- 3.13. Deverão ser fornecidos e contemplados pela Contratada, todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão de obra, transportes, traslado, locações, mobiliários, equipamentos, documentações, atestados de capacidade e responsabilidade, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos;
- 3.14. A decoração descrita neste termo de referência deverá ser instalada nos seguintes locais:
- a) Av. Ilton Lopes Leal;
 - b) Praça 7 de Setembro;
 - c) Rua José Thiara;
 - d) Av. Aurelino Coelho Lima;
 - e) Centro Comercial F. Abdon Fair;
 - f) Distrito de Algodão;
 - g) Vila de Tesourinhas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.15. São obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Permitir o livre acesso da contratada ou por ela designado desde que devidamente credenciado para a execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para a execução do trabalho.
- h) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo dúvidas.
- i) Disponibilizar material do acervo descrito neste Memorial Descritivo para a retirada por parte da empresa contratada.
- j) Fornecer vigilante para a segurança do evento dos dias 20 a 25 de junho de 2025, qualquer extrapolação deste período, antes para montagem, como depois para desmontagem é de responsabilidade da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.16. São obrigações da contratada:

3.17. A Contratada deve cumprir todos os requisitos e obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, por escrito (podendo ser por e-mail), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) A Contratada deverá informar, por escrito (podendo ser por e-mail), até 24 horas antes da data da instalação, o nome completo e o RG de toda a equipe responsável pelo serviço. Também deverá informar o nome completo, RG e o contato (número de celular) do responsável pelo serviço contratado e que responderá no local;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Fornecer 2 vigilantes para a segurança da decoração, tanto para a Praça da República quanto para a Praça Admar Braga Guimarães, desde a montagem até a data da desmontagem dos objetos decorativos para fins de salvaguardar os bens instalados.

DA SUBCONTRATAÇÃO



3.18. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

GARANTIA E/OU VALIDADE

3.19. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de até a data da desmontagem da decoração, a contar do recebimento definitivo.

3.20. O prazo de garantia para os serviços de instalação deverá ser até a data da desmontagem da decoração, a contar do recebimento definitivo.

3.21. Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Administração, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação que lhe será entregue.

3.22. Deverá ocorrer semanalmente revisões em toda a decoração, além disso, todo e qualquer dano sofrido em qualquer montagem feita pela Contratada deverá estar previsto o conserto em até 24h.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 4.2. O fiscal do contrato OU o servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 4.3. O fiscal do contrato OU o servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 4.4. Entende-se que qualquer dúvida surgida deverá ser dirimida em conjunto com o fiscal do contrato designado para acompanhar a execução destes serviços. Todos os serviços devem ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato, antes da sua utilização.

DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

- 4.5. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.0. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 5.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- 5.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.5. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

DAS PENALIDADES

5.6. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de **Ibirataia/BA**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

5.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;
- d) suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ibirataia/BA;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Ibirataia/BA.

5.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações de órgãos de controle.

5.8. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

5.9. A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima

mencionadas acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

5.10. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços.

5.11. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a licitante vencedora:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c) executar o objeto deste certame em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender às determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;
- f) não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços ou não fornecer os materiais contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento de materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços ou fornecimento contratados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados

5.12. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

5.13. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou

- unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 5.14. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 5.15. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados
- 5.16. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.
- 5.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 5.18. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 5.19. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 5.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta

do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DO PAGAMENTO

5.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

- a) 50% do valor do contrato, quando estiver 50% da decoração instalada;
- b) 30% do valor do contrato, quando estiver 80% da decoração instalada;
- c) 10% do valor do contrato, quando a instalação total da decoração estiver concluída;
- d) 10% do valor do contrato, na desmontagem/retirada da decoração

5.22. Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

5.23. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

5.24. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

5.25. Poderá o **Município de Ibirataia/BA** compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

5.26. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, para fornecedores que estiverem quites com a **Fazenda Municipal de Ibirataia/BA.**

DO REAJUSTAMENTO

5.27. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 6 (seis) meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.28. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice

IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

5.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.31. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.32. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Compete ao fiscal do contrato a supervisão da execução dos serviços, conforme regramento do Termo de Referência e Edital de Licitação, conferência do cumprimento do

cronograma de execução dos serviços, podendo, em caso de atraso na prestação dos serviços, a Procuradoria do Município notificar a empresa para o cumprimento da determinação.

5.35. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.36. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR

5. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a modalidade de contratação será por Pregão Eletrônico;
- 6.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

CRITÉRIO DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.3. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

6.6. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável.



CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.7. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim () Não

Certificado de Capacidade Técnica, declarando que a empresa já tenha executado trabalhos de ornamentação, incluindo decoração temática em mosaico;

6.8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

() Sim () Não

Haverá apresentação de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, declarada vencedora. (Acórdão TCU 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2).

6.8.1. A licitante vencedora provisória (arrematante) deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de convocação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra para cada item abaixo:

- Item 2, item 3, item 4, item 6, item 7, item 13, item 15 e item 16.

6.8.2. As amostras serão analisadas por 03 (três) membros da comissão de servidores designada especialmente para a organização dos festejos juninos por meio da Portaria nº. 106, de 8 de abril de 2025, que avaliarão se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência. A entrega dos itens de amostras deverá ser realizada em dois dias após declaração provisória do licitante classificado em primeiro lugar. Podendo ser indicado o dia da entrega na sessão pública (na ATA) ou através de convocação.

- Local para entrega das amostras: de segundas as sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min às 17h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, Telefone (73) 3537-2125;

6.8.3. Após análise das amostras, a Equipe técnica responsável pela aferição confeccionará um relatório técnico acompanhado de relatório fotográfico das amostras, bem como

fundamentação avaliada, que servirá de apoio ao Pregoeiro para que profira a decisão acerca do atendimento ou não das especificações contidas no presente Termo de Referência e, no caso de não atendimento, a licitante será desclassificada, sendo convocados os demais fornecedores, sucessivamente, conforme ordem de classificação das propostas.

6.8.4. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

6.8.5. Será permitido o acompanhamento de representante da licitante vencedora, inclusive os demais licitantes que participaram do certame, no acompanhamento do procedimento de avaliação da amostra.

6.8.6. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de utilização e verificação das medidas, características, rotulagem, tensão, potência, cor, configuração elétrica, bem como demais condições solicitadas em edital.

6.8.7. A Comissão poderá fazer uma diligência nas dependências do vencedor para atestar e verificar a qualidade dos demais itens.

6.9. VISITA TÉCNICA

() Sim () Não **(X) Opcional** () Obrigatória

Compete à Contratada, fazer prévia visita aos locais de montagens, para minucioso exame das condições locais, levantamento das dimensões e sugestões técnicas, sempre visando a segurança e a qualidade do trabalho a ser executado.

a. A licitante deverá solicitar agendamento da visita junto à Secretaria de Cultura responsável, em até dois dias úteis anteriores à abertura da Sessão.

b. A visita será agendada e realizada em dia e horário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo, a qual designará técnico para acompanhamento da licitante até as localidades atendidas pelo projeto.

c. Pela completa realização da visita, será expedido pela Secretaria Responsável o Atestado de Vista Técnica.



d. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições das localidades da prestação dos serviços e peculiaridades da contratação.

6.10. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Sim () Não

A Contratada deverá submeter à aprovação da Contratante foto e características técnicas (dimensões e materiais) dos itens de decoração a serem adquiridos de catálogos de terceiros tais como balões e material de forro, qualidade e especificações dos bonecos, portais, peças dos ambientes juninho, tecidos, laços, entre outros.

6.11. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

6.12. Caberá à empresa contratada exercer as suas atividades com Responsabilidade Técnica, devendo fornecer a (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas.

6.13. A Contratada deverá ter devidamente registrado em seu quadro de funcionários profissional responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), e/ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais). O Responsável deverá emitir uma ART conforme normas exigidas. Caso proprietário da empresa prever comprovação através de contrato social.

6.14. A empresa contratada deverá cumprir obrigatoriamente os padrões e NBR exigidas:

- a) ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- b) ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas em média tensão;

- c) NR 10 – Segurança e instalações e serviços em eletricidade;
- d) Instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar da BA.

6.15. Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.16.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.16.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.16.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.16.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.16.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.16.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.16.7 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 6.16.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



6.16.9 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;

6.16.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.17 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.17.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.17.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

6.17.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.17.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.17.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.17.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.17.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.18 Qualificação Econômico-Financeira:

6.18.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.18.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 6.18.2.1 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- 6.18.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 6.18.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- 6.18.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 6.18.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 6.18.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 6.18.3.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 6.18.3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 6.18.3.3.1 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.18.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.19 Qualificação Técnica:

6.19.1 Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

6.19.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.19.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.19.4 Atestado de Visita Técnica às localidades/Polo, atendidas pelo projeto, das localidades previstas na descrição no Termo de Referência.

a. A licitante deverá solicitar agendamento da visita junto à Secretaria de Cultura e Turismo responsável, em até dois dias úteis anteriores à abertura da Sessão.

b. A visita será agendada e realizada em dia e horário estabelecido pela Secretaria de Cultura, a qual designará técnico para acompanhamento da licitante até as localidades atendidas pelo projeto.

c. Pela completa realização da visita, será expedido pela Secretaria Responsável o Atestado de Vista Técnica.

d. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições das localidades da prestação dos serviços e peculiaridades da contratação.

DECLARAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa;

- c) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;
- d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

6.17. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades cabíveis neste Termo de Referência.

6.18. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis

6.19. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.19. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.20. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

6.21. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhados do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade. Ressalva-se que cópias apresentadas em papel térmico de FAX não serão aceitas, nem tampouco autenticação de cópias pela via autenticada.

6.22. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

6.23. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei



Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

6.24. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.24.1 – Planilha de Preços.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Val. Total
1	Bandeirola confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 28 cm de altura, costurada em fitilho de nylon verde de alta qualidade com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	KG	1.000	R\$ 99,50	R\$ 99.500,00
2	Conjunto cenográfico boneco artístico: BONECO GIGANTE com 3,50m de altura, em 3D, caracterizado de casal, com cabeça em fibra de vidro e pintura especial, com roupas em tecido camisaria, jeans, cetim e chitão, com detalhes de tecidos de alfaiataria, bota maciça de fibra, cabelos em kanekalon, com instrumento gigante VIOLÃO, produzida em fibra de vidro, com pintura automotiva, com iluminação interna, medindo 1,10x0,60m e outros acessórios para incremento; conforme modelo em anexo	Unid.	1	R\$ 15.666,67	R\$ 15.666,67
3	Conjunto cenográfico boneco artístico: BONECO GIGANTE com 3,50m de altura, em 3D, caracterizado de casal, com cabeça em fibra de vidro e pintura especial, com roupas em tecido camisaria, jeans, cetim e chitão, com detalhes de tecidos de alfaiataria, bota maciça de fibra, cabelos em kanekalon, produzida em fibra de vidro, com pintura automotiva, forrada com lona translúcida e com iluminação interna, medindo 1,40x0,40m e outros acessórios para incremento; conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 15.666,67	R\$ 15.666,67
4	Ilha Cenográfica: Cenário completo caracterizando CASA DE TAIPA tradicional chapada, resgatando a tradição nordestina: -telhado em piaçava, -fogão artesanal com iluminação interna simulando chama de um fogão, -peça decorativa tipo panela de barro, em fibra de vidro e com pintura automotiva característica-peça decorativa tipo galo, em fibra de vidro e com pintura	Unid.	1	R\$ 91.666,67	R\$ 91.666,67



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	característica-peças decorativas tipo chaleira, pote, fruteira, copo de alumínio, todas em fibra de vidro ou resina, com pintura característica-peça decorativa tipo candeeiro em fibra de vidro com pintura característica abanador, chapéu, bacia em taliscas de palha, envernizadas, todas as peças decorativas em tamanho natural, cenário medindo aproximadamente 6,60m x 4,40m x 2,5m – confecção artesanal				
5	Tenda master – Tipo Guarda-Chuva, para preenchimento de área de aproximadamente 80m L x 70m C, montada com bandeirola confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 28 cm de altura, fixada com uma estrutura metálica no centro, com cabo de aço 3,2mm, 1/8 ao redor, com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	2	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
6	Estrutura Cenográfica – BANDEIROLAS EM MOSAICO, teto com nome “SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO”, personalização aérea de nome na Av. Ilton Lopes Leal no trecho do portal, em estilo mosaico, confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 30 cm de altura e fita metálica, distribuídas a uma distância de 20cm entre cordas, fixada com cabo de aço plastificado 3,2mm 1/8 nas duas extremidades em espaço aproximado de 10m L x 80m C com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 66.666,67	R\$ 66.666,67
7	Estrutura Cenográfica – BANDEIROLAS EM MOSAICO, teto com nome “O MELHOR SÃO JOÃO DA BAHIA”, personalização aérea de nome na Rua de Acesso Principal a praça 7 de setembro, em estilo mosaico, confeccionada em material plástico de diversas cores (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo) tendo em seu tamanho de 15 cm de largura e 30 cm de altura e fita metálica, distribuídas a uma distância de 20cm entre cordas, fixada com cabo de aço plastificado 3,2mm 1/8 nas duas extremidades, em espaço aproximado de 10m L x 80m C com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 61.666,67	R\$ 61.666,67
8	Estrutura Cenográfica – tipo PORTAL PRINCIPAL em estrutura metálica com duas torres e uma coluna horizontal com telhado duas águas, plotada com a marca do evento e da Prefeitura, acompanhado de peça decorativa chapada tipo adereços da roça, em estrutura metálica revestido fibra de	Unid.	1	R\$ 68.800,00	R\$ 68.800,00

	vidro e entornado com mangueira luminosa branco frio, 220v, portal medindo 10,0mx4,0m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;				
9	Ilha cenográfica tipo portal, em estrutura tubular arcada, em formato de coração, decorado com flores gigantes e folhagem, entornadas com mangueira led luminosa 220v de 12mm transparente na cor branco frio, medindo 3,0x2,0m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	4	R\$ 7.233,33	R\$ 28.933,33
10	Peça Decorativa tipo, CASAL DE BONECOS CAIPIRA chapado, em madeirit, com cabelos perucaria, forrado em tecido camisaria ou oxford quadriculados, tradicional de São João, medindo 2,50mx0,80m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	2	R\$ 7.333,33	R\$ 14.666,67
12	Peça Decorativa, tipo CARRO DE BOI, produzido em madeira, envernizado com verniz imbuia, medindo aproximadamente 2,5m C x 1,0m L com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67
13	Peça Decorativa, tipo BARRIL GG, produzido em madeira, envernizado com verniz imbuia, medindo aproximadamente 1,5m C x 1,0m L com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 5.233,33	R\$ 5.233,33
14	Peça Decorativa, tipo JEGUE, produzido em fibra de vidro, pintado com tinta esmalte, caracterizado com peça decorativa artesanal tipo "panacum", com feno, cachos de banana, medindo aproximadamente 1,5m C x 0,80m L com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
15	Peça Decorativa tipo BALÃO 3D, peça em estrutura metálica metalon 20mm/20mm, com forro em tecido premium, colorido, luminoso, medindo 1,60mx0,70m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	70	R\$ 926,67	R\$ 64.866,67
16	Peça Decorativa aérea tipo BALÃO 3D, peça em estrutura metálica, com forro em tecido premium nas cores amarelo, azul, vermelho, verde, luminoso interno, medindo 0,60mx0,40m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	100	R\$ 218,33	R\$ 21.833,00
17	Peça Decorativa tipo FONTE, em estrutura de fibra de vidro, com base em metalon 20mm/20mm, acabamento com franginhas em tecido, medindo 2,5mx1,0m com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	1	R\$ 12.333,33	R\$ 12.333,33
18	Estrutura decorativa, tipo FOGUEIRA artesanal em madeira eucalipto tratado com 2,0m x 2,0m x 3m com fogo "falso" com iluminação interna com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo;	Unid.	2	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00

19	Peças artesanais diversas em madeirit naval, para formação de casas chapadas e barracas com denominação de "BARRACA DO BEIJO" e "BARRACA DA ALEGRIA" de e materiais alegóricos de médio e grande porte com montagem e desmontagem.	Unid.	4	R\$ 4.166,67	R\$ 16.666,68
20	Estrutura Cenográfica - tipo conjunto decorativo para PORTAL DA CIDADE, com cordão de bandeirolas iluminadas em estrutura metálica galvanizada 20mmX20mm, com cordão de luz estático 220v, objeto tipo chapéu de palha gigante, medindo aproximadamente 2,5m de diâmetro, balão chapado iluminado em estrutura metálica galvanizada 20mmX20mm, com cordão de luz estático 220v, entre outros adereços complementares para o portal da cidade com montagem e desmontagem;	Unid.	1	R\$ 13.866,67	R\$ 13.866,67
21	Estrutura tipo gambiarra ou varal de Luz com soquete E27 com espaço de 1 M entre os soquetes com Lâmpadas de LED 9w, na cor branco quente, bivolt, cabo paralelo 2x2,5mm na cor branca e voltagem bivolt com montagem e desmontagem;	MTS	1.000	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00
22	Cabo de aço 3,2mm, 1/8 sem revestimento com montagem e desmontagem;	MTS	2.000	R\$ 10,67	R\$ 21.340,00
23	Tubos galvanizados 1"x6,0m e ou caibro de eucalipto tratado com 13cm x 7,0m com montagem e desmontagem;	Unid.	50	R\$ 323,33	R\$ 16.166,50
24	Aro tubular para bandeirolas com montagem e desmontagem conforme modelo em anexo	Unid.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
				TOTAL	R\$ 741.476,20

6.25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.26. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

6.27. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Unidade Orçamentária: 21201 Secretaria Municipal De Cultura - SECULT

Projeto Atividade: 2.017 Realização de Eventos e Festas Populares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte de Recursos: 1500

DISPOSIÇÃO GERAIS CAPÍTULO VII
E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ibirataia-Bahia, 17 de abril de 2025

SILVIO BRANDÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

MODELO



Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima

Ibirataia - Bahia - Tel: (73) 3537-2125

<https://www.ibirataia.ba.gov.br>

Página 37 de 43



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima

Ibirataia - Bahia - Tel: (73) 3537-2125

<https://www.ibirataia.ba.gov.br>

Página 38 de 43



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

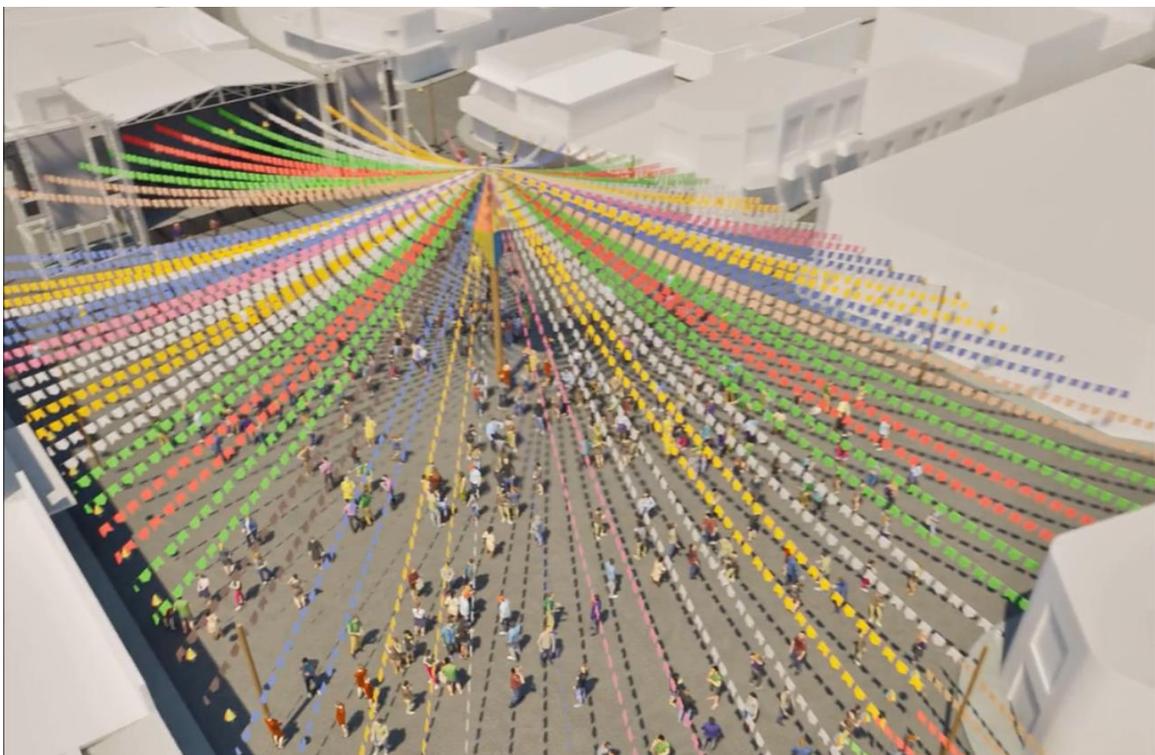
Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09











Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

